

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2021 – A PARTIR DAS 9 h
LOCAL: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA – SP

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº 18/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EPIs, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E EM PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS PÚBLICO**, pertencentes ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Por se tratar de grande quantidade de itens, também será utilizada uma proposta eletrônica (ANEXO VIII – PROPOSTA) a ser apresentada pelos licitantes, na ocasião da sessão pública, preferencialmente em Pendrive, ou outra mídia similar, de modo a se agilizar a importação das propostas no sistema de licitação para seleção e classificação por meio eletrônico. Pelo mesmo motivo, não sendo possível concluir todas as rodadas de lances na data estipulada, a sessão será suspensa e retomada em outra data a ser designada pelo Pregoeiro.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no **AUDITÓRIO/SALA DA UNIVESP – rua Moysés Ferreira Martins, nº 18, Flândria, CEP 17.580-000, esquina com a rua Epaminondas de Toledo Pizza, na cidade de Pompeia/SP**, iniciando-se no dia 18 de novembro de 2021, a partir das 9h, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EPIs, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E EM PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS PÚBLICO**, pertencentes ao Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto até 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme divisão apresentada no Anexo VIII

1.3 A relação de materiais e quantitativos, fazem parte do Anexo VIII.

1.4 Apesar da quantidade descrita no Anexo VIII, a mesma será adquirida de acordo com a necessidade do Departamento de Higiene e Saúde. Portanto, poderá ocorrer de não adquirir toda a quantidade licitada.

1.5 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, eventuais trocas e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, consórcios e liquidação, consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.1 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Pompeia nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas de Estado de São Paulo.

2.2.2 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública e não reabilitadas.

2.2.3 Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo I**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
---	--

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de **até 03 (três) dias**, considerando que os materiais serão utilizados para pequenos reparos e que o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia não possui almoxarifado para os produtos referentes a este objeto.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

5.1.7 As empresas deverão, também, apresentar proposta eletrônica com arquivo (*.xls ou *.csv) salvo preferencialmente em pendrive, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica poderá ser obtido pelas empresas junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@dhspompeia.sp.gov.br.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal (CND Federal);

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda (CND Estadual); e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade (CND Municipal);

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 18/2021, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (ART. 87, IV DA Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – IV);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – V).

6.4.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.4.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os materiais serão **adquiridos parceladamente**, de acordo com a necessidade do Departamento de Higiene e Saúde, podendo não ser adquirido toda a quantidade licitada.

9.2 A entrega dos materiais, ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 17h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) dias, considerando que os materiais serão utilizados para pequenos reparos e que o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia **NÃO POSSUI almoxarifado** para os produtos referentes a este objeto, contados do

recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos indicados pelo Departamento de Higiene e Saúde, na área urbana do município de Pompeia e Paulópolis.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO AJUSTE:

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CRC para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Constatando-se, junto ao CRC, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CRC.

10.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CRC.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 – DO VALOR ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:

11.1 A despesa total está orçada e estimada em R\$ 580.185,10. **Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

11.2 – Fica franqueada as licitantes, acesso ao certame licitatório para eventual análise a composição dos custos que levaram ao valor total citado.

11.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações do Departamento de Higiene e Saúde para assinar a Ata de Registro de Preço e o termo de ajuste/contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o ajuste, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 – A presente licitação possui cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.12 – O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.13 – Se não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.14 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.15 – Somente se aplicará o item 13.11 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

13.16 – Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública e não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

13.17 – Caso atenda os itens 13.11, 13.15 e 13.16, será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 O Departamento de Higiene e Saúde poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Higiene e Saúde, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 27 de outubro de 2021.

Adalberto de Oliveira Bento
Superintendente
Departamento de Higiene e Saúde

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A _____ (razão social do licitante), por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão nº ____/____
Objeto _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 18/2021, realizado pelo Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Pompeia, ____ de _____ de 2021.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, por seu representante legal, abaixo
assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº
8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME: _____
CPF:
RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2021**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 18/2021, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro na cidade de Pompeia/SP, neste ato representado pelo Superintendente ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Registro	Unidade	Quantidade	Valor	Validade

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12(doze) meses*, a partir da assinatura.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nos Termos do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em(....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)**

ANEXO VII

CONTRATO Nº XX/2021 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FIRMAM O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, com sede administrativa à Rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Superintendente, Senhor **ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 18/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, EPIs, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Higiene e Saúde.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 8h às 17h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, considerando que o material será utilizado para pequenos reparos e devido ao DHS Pompeia não possuir almoxarifado para este tipo de material, contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos na área urbana do município de Pompeia e Paulópolis, indicados pelo Departamento de Higiene e Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito pela Tesouraria através de depósito bancário.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Departamento de Higiene e Saúde poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 18/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor designado, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão quaisquer vínculos empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

POMPEIA/SP XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2021.

Contratante:

Contratada:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 BRANCA PACOTE COM 100 PÇS	PT	30	24,54	Principal
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 BRANCA PACOTE COM 100 PÇS	PT	30	59,63	Principal
3	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA METAL	PC	20	124,24	Principal
4	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS GALÃO DE 3,6 KG	GL	10	80,95	Principal
5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA POR HIDROFUGÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES - EVITA A AÇÃO INDESEJADA DA ÁGUA EMBALAGEM DE 18 KG	BD	5	155,01	Principal
6	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL, EMBALAGEM DE 3,6 LTS	GL	5	130,10	Principal
7	AGUA RAZ DE 5 LITROS	GL	20	82,51	Principal
8	AGUA RAZ DE 900 ML	LT	25	23,54	Principal
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA PERFUMADO	PÇ	20	11,92	Principal
10	APLICADOR DE SILICONE MODELO PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO	PÇ	6	28,67	Principal
11	ARAME GALVANIZADO 14 MM - 2,1 MM COM 1 KG	KG	20	25,43	Principal
12	AREIA FINA LAVADA	M³	80	47,07	Principal
13	AREIA GROSSA LAVADA	M³	50	123,30	Principal
14	ARGAMASSA ACII 3 EM 1 SACO COM 20 KG	SC	100	26,52	Principal
15	ARGAMASSA ACIII 4 EM 1 SACO COM 20 KG	SC	150	36,43	Principal
16	ARGAMASSA INTERNA ACI SACO COM 20 KG	SC	500	17,73	Principal
17	ASSENTO SANITARIO, SEM EMEDAS NAS LATERAIS, EVITANDO RACHADURAS, DE POLIPROPILENO (PP) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PÇ	30	121,98	Principal
18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	PÇ	30	210,55	Principal
19	BALDE PVC REFORÇADO PRETO DIAMETRO 30,3 X 31 CM CAPACIDADE DE 12 LTS, COM ALÇA REFORÇADA	PÇ	20	41,20	Principal
20	BARRA DE APOIO DE METAL CROMADA TAMANHO DE 60 CM	PÇ	10	160,30	Principal
21	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM	JG	5	295,32	Principal
22	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 80 CM	JG	5	293,32	Principal
23	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 90 CM	JG	15	295,32	Principal
24	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PÇ	2.000	1,04	Principal
25	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	PÇ	10.000	1,04	Principal
26	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS REDONDO	PÇ	10.000	1,04	Principal
27	BOIA 3/4	PÇ	10	28,38	Principal
28	CAIXA PARA MASSA 20 LITROS	UN	20	37,73	Principal
29	CAIXA TOMADA SLIM COM 1 MODULO TOMADA DE 20 A 2 POLO + TERRA	PÇ	20	11,00	Principal
30	CAL HIDRATADO CHIII SACO DE 20 KG	SC	300	14,50	Principal
31	CANALETA SISTEMA X 20 X 10 X 2,00 MTS COM FITA DUPLA FACE CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	20	375,00	Principal
32	CIMENTO CPII F32 USO GERAL SACO COM 50 KG	SC	400	28,77	Principal
33	CONJUNTO BRANCO BOX INTERRUPTOR SIMPLES	UN	30	13,05	Principal
34	CONJUNTO BRANCO BOX INTERRUPTOR PARALELO	UN	30	14,43	Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
35	CONJUNTO BRANCO BOX TOMADA DE 10A	UN	50	14,00	Principal
36	CONJUNTO BRANCO BOX TOMADA DE 20A	UN	50	14,12	Principal
37	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	150	8,03	Principal
38	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, SEM PARAFUSOS APARENTES, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	150	6,78	Principal
39	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO CEGO, RANCO BRILHANTE - TAMNAHO 4 X 2	PÇ	150	7,03	Principal
40	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO COM FURO, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	150	8,85	Principal
41	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 10 A, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	150	13,66	Principal
42	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO TOMADA 2P+T DE 20 A, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	150	13,40	Principal
43	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO VERTICAL MAIS MODULO INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, SEM PARAFUSOS APARENTES, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PÇ	100	12,17	Principal
44	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANO PACOTE COM 50 PC	PT	20	38,87	Principal
45	DISCO DE CORTE INOX/FERRO FAST-CUT 115 X 1,2 X 22,2 MM	PÇ	50	4,65	Principal
46	DISCO DIAMANTADO 110 MM X 20 MM TURBO	PÇ	30	25,05	Principal
47	DISCO DIAMANTADO 230 MM TURBO	PÇ	5	101,53	Principal
48	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 20 A	PÇ	50	50,12	Principal
49	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 20 A	PÇ	50	14,19	Principal
50	DOBRADIÇA PINO MOVEL FERRO ZINCADA 3 1/2 X 3 CARTELA C/ 3	PCT	30	20,44	Principal
51	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	PÇ	10	10,61	Principal
52	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	PÇ	50	12,83	Principal
53	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PÇ	20	20,73	Principal
54	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	PÇ	50	24,48	Principal
55	ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANATO 2,0 MM CAIXA COM 500 PÇS	CX	10	116,62	Principal
56	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM PCOTE COM 100 PÇS	PT	10	25,98	Principal
57	ESPATULA DE AÇO FORJADA Nº 8 CABO MADEIRA	PÇ	10	27,15	Principal
58	FECHADURA BANHEIRO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	20	75,00	Principal
59	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	20	88,14	Principal
60	FECHADURA INTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PÇ	20	59,74	Principal
61	FERRO CA 50 1/4 - 6,3 MM - 12 MTS	BARR A	20	43,13	Principal
62	FERRO CA 50 3/8 - 10 MM - 12 MTS	BARR A	25	99,10	Principal
63	FERRO CA 50 5/16 - 8 MM - 12 MTS	BARR A	30	63,68	Principal
64	FERRO CA 60 4,2 MM - 12 MTS	BARR A	30	27,43	Principal
65	FIO CABO FLEXIVEL 1,50 MM - CORES	MTS	2.000	2,75	Principal
66	FIO CABO FLEXIVEL 10,00 MM - CORES	MTS	1.500	13,78	Principal
67	FIO CABO FLEXIVEL 16,00 MM - CORES	MTS	400	17,90	Principal
68	FIO CABO FLEXIVEL 2,50 MM - CORES	MTS	3.000	3,50	Principal
69	FIO CABO FLEXIVEL 25,00 MM - CORES	MTS	200	30,86	Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
70	FIO CABO FLEXIVEL 4 ,00 MM - CORES	MTS	1.500	5,03	Principal
71	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 MM - CORES	MTS	200	6,77	Principal
72	FIO CABO P.P. 2 X 1,50 MM	MTS	800	4,82	Principal
73	FIO CABO P.P. 2 X 2,50 MM	MTS	800	5,28	Principal
74	FIO CABO P.P. 3 X 2,50 MM	MTS	200	8,45	Principal
75	FIO CORDAO PARALELO 2 X 1,50 MM	MTS	500	10,21	Principal
76	FIO CORDAO PARALELO 2 X 2,50 MM	MTS	1.000	5,86	Principal
77	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5 MTS PRETA	PÇ	30	39,95	Principal
78	FITA CREPE 18 MM X 50 MTS	PÇ	50	4,52	Principal
79	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	PÇ	200	15,88	Principal
80	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS	PÇ	20	22,16	Principal
81	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 12 MM X 2,00 MTS	PÇ	20	23,21	Principal
82	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MTS	PÇ	100	13,63	Principal
83	FITA MULTIUSO ALUMINIO/PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	PÇ	10	60,66	Principal
84	FITA MULTIUSO ALUMINIO/PRETA AUTO COLANTE 30 CM X 10 MTS	PÇ	10	110,50	Principal
85	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA AMARELA E PRETO	PÇ	50	15,35	Principal
86	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LTS NA COR OXIDO	GL	5	125,33	Principal
87	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM X 1 CM	JG	30	133,23	Principal
88	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2,40 MTS (11MM)	PÇ	5	58,00	Principal
89	KIT FIXAÇÃO INOX DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PÇ	50	16,95	Principal
90	KIT FIXAÇÃO INOX DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO BUCHA 10	PÇ	50	26,98	Principal
91	LAMPADA LED BULBO 12 WTS 6.500 K	PÇ	150	15,59	Principal
92	LAMPADA LED BULBO 15 WTS 6.500 K	PÇ	300	19,52	Principal
93	LAMPADA LED BULBO 30 WTS 6.500 K ALTO FATOR	PÇ	100	37,47	Principal
94	LAMPADA LED TUBULAR 18 WTS 6.500 K	PÇ	200	25,49	Principal
95	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE LOUÇA	PÇ	20	124,25	Principal
96	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE LOUÇA	PÇ	20	108,16	Principal
97	LIXA DE AGUA	FL	300	4,15	Principal
98	LIXA DE FERRO	FL	200	3,23	Principal
99	LIXA DE MASSA	FL	600	2,35	Principal
100	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	PÇ	30	29,38	Principal
101	LUMINARIA DE LED 18 WTS 6.500 K	PÇ	50	46,86	Principal
102	LUMINARIA DE LED 36 WTS 6.500 K	PÇ	50	86,51	Principal
103	LUVA DE RASPA CANO 15 CM	PR	80	26,81	Principal
104	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA; LUVA DE COURO (VAQUETA) COM REFORÇO INTERNO NA PALMA.	PR	100	26,12	Principal
105	MALHA DE FERRO 20 X 20 X 3,4 MM PAINEL 2 X 3 MTS	PÇ	75	80,45	Principal
106	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA PREMIUM 1/2 AGUA FRIA OS- 10 KGF/ CM²	MTS	500	4,67	Principal
107	MASSEIRA PLASTICA 1,20 X 1,00	PÇ	5	410,00	Principal
108	NIVEL DE ALUMINIO 12"	PÇ	5	51,09	Principal
109	OCULOS DE SEGURANÇA MODELO MINOTAURO INCOLOR	PÇ	50	18,92	Principal
110	ORGANIZADOR DE FIO 1,00 MTS PRETO	PÇ	50	10,69	Principal
111	PALHA DE AÇO Nº 0	PÇ	100	2,78	Principal
112	PALHA DE AÇO Nº 1	PÇ	100	2,78	Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
113	PALHA DE AÇO Nº 2	PÇ	100	2,78	Principal
114	PARAFUSO PARA TELHA COM VEDAÇÕES 5/16 X 110 MM - PACOTE COM 100	CX	10	2,55	Principal
115	PEDRA Nº 1	M³	50	120,94	Principal
116	PEDRISCO	M³	75	127,96	Principal
117	PICARETA ALVIÃO (PONTA/PÁ) EM AÇO TAMANHO 5 COM CABO CABO DE MADEIRA 90 CM	PÇ	10	136,50	Principal
118	PINO MACHO RETO 2P 10 A	PÇ	30	4,84	Principal
119	PINO PRENSA CABO 2P 10 A	PÇ	30	7,20	Principal
120	PINO PRENSA CABO 2P 20 A	PÇ	30	8,03	Principal
121	PISO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO 56 X 56 CM OU MAIOR	M²	450	62,22	Principal
122	PLAFON LED SOBREPOR 18 WTS	PÇ	50	48,70	Principal
123	PLAFON LED SOBREPOR 24 WTS	PÇ	50	59,07	Principal
124	PLAFON PLASTICO 2 LAMPADAS SOQUETE PORCELANA	PÇ	100	18,11	Principal
125	PLAFON PLASTICO SOQUETE DE PORCELANA	PÇ	150	8,28	Principal
126	PONTEIRO PARA CONCRETO 12"	PÇ	5	28,38	Principal
127	PORCELANATO POLIDO TECNO 60 X 60 CM	M²	200	78,21	Principal
128	PORTA LAMINADA 70 X 210	PÇ	10	606,75	Principal
129	PORTA LAMINADA 80 X 210	PÇ	10	682,54	Principal
130	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 70	PÇ	10	367,27	Principal
131	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 80	PÇ	15	396,58	Principal
132	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 90	PÇ	15	422,27	Principal
133	PREGO 10 X 10	KG	2	28,28	Principal
134	PREGO 15 X 15	KG	2	26,33	Principal
135	PREGO 17 X 21	KG	10	37,23	Principal
136	PREGO 18 X 24	KG	10	31,98	Principal
137	PREGO 24 X 60	KG	10	43,82	Principal
138	REFLETOR LED 100 WTS	PÇ	30	200,63	Principal
139	REFLETOR LED 50 WTS	PÇ	10	111,18	Principal
140	REGISTRO ESFERA 3/4 - VAZÃO TOTAL	PÇ	10	60,15	Principal
141	REJUNTE EXTRAFINO FLEX KILO	KG	400	6,97	Principal
142	RELE FOTO CELULA 600/1000 W - CONECTOR	PÇ	80	34,49	Principal
143	REVESTIMENTO RETIFICADO ESMALTADO BRILHANTE 37 X 54	M²	400	63,44	Principal
144	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 23 CM-9", ALTURA DA LÃ DE 25 MM - 1" SEM SUPORTE	PÇ	50	62,17	Principal
145	ROLO DE LA SINTETICA PARA SUPERFICIES SEMIRRUGOSAS, LARGURA DE 23 CM- 9", ALTURA DA LÃ DE 18 MM - 3/4" - COM SUPORTE	PÇ	80	25,81	Principal
146	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARGURA DE 15 CM - 6", ALTURA DA LÃ 9 MM-3/8 COM SUPORTE	PÇ	80	20,56	Principal
147	SIFAO SANFONADO DUPLO	PÇ	10	28,21	Principal
148	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	PÇ	50	20,93	Principal
149	SILICONE 252 GRS	PÇ	20	22,90	Principal
150	SILICONE 50 GRS	PÇ	50	8,76	Principal
151	SILICONE PU CINZA	PÇ	50	26,17	Principal
152	SUPORTE PARA RELE FOTOCELULA BS2	PÇ	50	11,62	Principal
153	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PÇ	100	17,26	Principal
154	TIJOLO MACICO	MILH	20	577,25	Principal

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
155	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1128	PÇ	30	72,98	Reservada
156	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1130	PÇ	30	60,84	Reservada
157	TORNEIRA DE METAL CROMADA MODELO PRES MATIC	PÇ	15	75,90	Reservada
158	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MÓVEL 220V	PÇ	20	188,78	Reservada
159	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	PÇ	30	65,44	Reservada
160	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO LONGA 18 CM ACABAMENTO C-33	PÇ	30	90,48	Reservada
161	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO BICA MOVEL COZINHA PAREDE ACABAMENTO C-29	PÇ	20	81,00	Reservada
162	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO BICA MOVEL LAVATORIO ACABAMENTO C-30	PÇ	20	93,01	Reservada
163	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 1	PÇ	30	4,80	Reservada
164	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 1 1/2	PÇ	30	4,58	Reservada
165	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 1/2	PÇ	30	5,93	Reservada
166	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 2	PÇ	30	6,97	Reservada
167	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 2 1/2	PÇ	30	9,38	Reservada
168	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 3/4	PÇ	30	5,02	Reservada
169	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 3/4	PÇ	30	6,01	Reservada
170	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4 CM - MATERIAL CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO - TAMANHO 4	PÇ	30	13,74	Reservada
171	TUBO DESCIDA PARA VALVULAS DE DESCARGA PONTA AZUL C/ VEDAÇÕES	PC	15	17,38	Reservada
172	TUBO LIGAÇÃO SANFONADA CROMADA COM ESPUDE	PC	20	27,48	Reservada
173	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2	PÇ	10	42,79	Reservada
174	VALVULA PARA LAVATOIRO CROMADA	PÇ	30	35,85	Reservada
175	VALVULA PARA PIA CROMADA	PÇ	10	17,46	Reservada
176	VEDA ROSCA 50 MTS	PÇ	20	13,15	Reservada
177	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LTS, INCOLOR, SUA FORMULA É A BASE DE AGUA, TEM GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO E OTIMA ADERENCIA PARA OS ACABAMENTOS. DESENVOLVIDO PARA TRATAR SUPERFICIES POROSAS, BAIXO NIVEL DE ODOR. RENDIMENTO DE ATÉ 150 a 275M ² , SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E FINAL 4 HORAS, 1 DEMÃO.	LA	10	242,04	Reservada
178	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LTS, INCOLOR, SUA FORMULA É A BASE DE AGUA, TEM GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E PROPORCIONA FACIL APLICAÇÃO E OTIMA ADERENCIA PARA OS ACABAMENTOS. DESENVOLVIDO PARA TRATAR SUPERFICIES POROSAS, BAIXO NIVEL DE ODOR. RENDIMENTO DE ATÉ 30 a 55M ² , SECAGEM AO TOQUE DE 30	GL	20	107,20	Reservada

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UN	COTA
	MINUTOS E FINAL 4 HORAS, 1 DEMÃO.				
179	TINTA ACRILICA PREMIUM SUPER LAVAVEL ACABAMENTO FOSCO GALÃO DE 3,6 LTS COM DILUIÇÃO DE 50% RENDIMENTO DE 380 M² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2-4 HORAS E FINAL 4 HORAS	GL	80	130,30	Reservada
180	TINTA ACRILICA PREMIUM SUPER LAVAVEL ACABAMENTO FOSCO LATA DE 18 LTS COM DILUIÇÃO DE 50% RENDIMENTO DE 380 M² POR DEMÃO, SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2-4 HORAS E FINAL 4 HORAS	LT	120	438,01	Reservada
181	MASSA ACRILICA BARRICA 25 KG	PÇ	40	88,19	Reservada
182	MASSA ACRILICA 5 KG	GL	10	39,97	Reservada
183	MASSA CORRIDA BARRICA 25 KG	PÇ	50	54,07	Reservada
184	MASSA NIVELADORA DE MADEIRA GL 3,600 LTS	GL	5	77,05	Reservada
185	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LA	40	107,45	Reservada
186	TINTA ESMALTE SINTETICO RENDIMENTO DE 50 M², DILUIÇÃO DE 25% DE AGUA RAZ EMBALAGEM DE 1 LITROS	PC	50	39,81	Reservada
187	TINTA ESMALTE SINTETICO RENDIMENTO DE 50 M², DILUIÇÃO DE 25% DE AGUA RAZ EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	GL	50	88,89	Reservada
188	TINTA PISO ACRILICA COM DILUIÇÃO DE 50% E RENDIMENO DE 380 M² GL DE 3,6 LTS	GL	40	81,89	Reservada
189	THINNER 18 LTS LIMPÍDO E INCOLOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS E NA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, RESÍDUOS DE TINTAS SINTÉTICAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LT	10	240,08	Reservada
190	TINTA PISO ACRILICA COM DILUIÇÃO DE 50% E RENDIMENO DE 380 M² LATA 18 LTS	LT	60	313,93	Reservada
191	VERNIZ PREMIUM MARITIMO EXTERIOR/INTERIOR, COM FILTRO SOLAR, EXCELENTE RENDIMENTO, REALÇA E PROTEGE, PRONTO PRA O USO, NA COR INCOLOR, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	GL	10	121,09	Reservada
192	VERNIZ PREMIUM TINGIDOR INTERIOR/EXTERIOR PRONTO PARO O USO, DUPLO FILTRO SOLAR, TINGE E RENOVA, IMPERMEABILIZA, NA COR MOGNO EMBALAGEM DE 3,6 LTS	GL	10	113,01	Reservada